



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
GABINETE DO PRESIDENTE



DESPACHO

Ao departamento de Processo Legislativo,

Em conformidade com o Art. 10, inciso I, alínea “e” c/c Art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010); e considerando o decurso do prazo sem tramitação, solicito o ARQUIVAMENTO do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2023, de autoria do Prefeito Municipal, o qual *“Altera a redação do inciso VII do artigo 14; altera a redação do inciso V do artigo 44; inclui parágrafo único ao artigo 66; inclui a alínea `k` ao artigo 120, inciso I, todos da Lei Municipal nº 845/1990, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Catalão, Estado de Goiás, e dá outras providências”*.

Catalão-GO, 05 de fevereiro de 2025.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão